



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -
<https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	: 0013275-47.2022.6.27.8000
INTERESSADO	: SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
ASSUNTO	: Ratifica dispensa de licitação.

Decisão nº 6896 / 2022 - TRE-MA/PR/ASESP

Trata-se de requerimento da Seção de Engenharia e Arquitetura - SENAR visando a aquisição de um lote de 3 (três) unidades de instrumentos de medição a distância (Trena *Laser*) segundo especificações constantes do Termo de Referência (doc. 1746496 e doc. 1755982), sob a seguinte justificativa:

"2.1. Considerando que o acompanhamento de projetos e execução de obras e reformas dos prédios do TRE-MA é atividade constante nas Seções SENAR e SEMAP;

2.2. Considerando que os instrumentos de medição atualmente em uso pelas Seções SENAR e SEMAP apresentam diversos problemas de funcionamento devido ao tempo de utilização;

2.3. Considerando que o uso desses instrumentos otimiza tempo e maximiza eficiência no planejamento, acompanhamento e execução de obras e reformas dos prédios do TRE-MA;

2.4. Faz-se necessária esta aquisição a fim de dotar a SENAR e a SEMAP das ferramentas fundamentais para a execução de suas atividades relacionadas à execução de obras e reformas nos prédios do TRE-MA;

*2.5. Esta contratação também se coaduna ao Macrodesafio: **Planejamento Estratégico 2021-2026: Aprimorar a Gestão Orçamentária e Financeira**, que envolve estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, visando promover a melhoria da qualidade do gasto público, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais da Justiça Eleitoral no Maranhão."*

Consta dos autos relatório final de análise da Seção de Análise e Licitações - SELIC (doc. 1755073), em cumprimento à Instrução Normativa n.º 01/2018 deste Regional, acerca do

procedimento. Consta ainda dos autos, informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COFIN (doc. 1757499) em que noticia a disponibilidade orçamentária para custear a presente despesa, bem como que emitiu o pré-empenho respectivo (doc. 1757497).

A Assessoria de Controle Interno e Apoio à Gestão – ASCIN por meio do Parecer nº 2314/2022 (doc. 1760380) opinou pela contratação direta da empresa selecionada, por dispensa de licitação, na forma do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e cotação eletrônica de preços, considerando terem sido atendidos todos os requisitos legais pertinentes.

Pelo exposto, considerando a informações da ASCIN, bem como a existência de disponibilidade orçamentária financeira prestadas pela COFIN, **acolho** a sugestão do Diretor-Geral, com base nas razões expostas por sua Assessoria Jurídica por meio do parecer nº 2781/2022 (doc. 1783859) e, **ratifico a dispensa de licitação** para a contratação direta da empresa JONI ROBERTO ZIN ME., no valor total de R\$ 7.089,00 (sete mil oitenta e nove reais), com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

À Seção de Análise e Licitações, para registro e providências.

Após, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para emissão de empenho e demais providências cabíveis.

São Luís, *datado e assinado eletronicamente*.

Desembargadora **Angela Maria Moraes Salazar**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 29/12/2022, às 17:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1784023** e o código CRC **2AC1B7C5**.

0013275-47.2022.6.27.8000	1784023v18
---------------------------	------------

